



Aprova, a autorização de oferta de cursos e vagas de Cursos de Formação Inicial ou Continuada.

~~De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;~~ De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DO IFSC CAMPUS CRICIÚMA - CCC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º do Regulamento de Funcionamento do Colegiado deste Campus, RESOLUÇÃO Nº 052/2017/CCC, e de acordo com as competências no Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS; (Alterado pela Resolução 019/2019/CCC de 14/08/2019)

Considerando a Resolução 47/2016/Consup de 25 de agosto de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus, o Colegiado do Câmpus Criciúma, aprova, a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso	Carga Horária	Vagas por turma	Turno de Oferta	Câmpus de Origem	Resolução CEPE
1.	NR-35 Trabalho em Altura	40h	20	Noturno	Chapecó	CEPE/IFSC -Nº 30 07/07/2016
2.	Desenho 2- Desenho Manual	80h	40	Noturno	Xanxerê	CEPE/IFSC -Nº 162 27/07/2017

LUCAS DOMINGUINI

Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma

(Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.020863/2019-15)

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Criciúma

Rodovia SC 443, 845, Km 1 | Vila Rica | Criciúma / SC | CEP: 88813-600
Fone: (48) 3462-5000 | www.criciúma.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0009-18